ORIGEM	SRPRO
PROTOCOLO Nº	Protocolo SICCAU 2130084/2024
DESTINATÁRIO	Ademário Monteiro Maciel
ASSUNTO	Inclusão de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 - CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida presencialmente em Vitoria, na 76ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, considerando a Resolução nº 162/2018, que "dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências", após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

I – Por **DEFERIR** a anotação da Pós-Graduação de **Ademário Monteiro Maciel**.

II – Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2024.

Conselheiro	Votação				
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
André Lima Ferreira	X				

Débora dos Santos Rodrigues Borges	X		
Anelisse Moll Nicoli	X		
Natiele Dalbó	X		
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X		
RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO			



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira**, **Coordenador CEF**, em 12/08/2024, às 12:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges**, **Conselheiro Estadual**, em 12/08/2024, às 12:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho**, **Conselheiro Estadual**, em 12/08/2024, às 14:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli**, **Conselheiro Estadual**, em 13/08/2024, às 08:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natiele Dalbó**, **Conselheiro Estadual**, em 13/08/2024, às 10:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 122C1538 e informando o identificador 0303122.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000314/2024-24 0303122v3